

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Município de São José dos Ausentes/RS
Edital de Pregão Presencial nº 02/2019
Tipo de julgamento: menor preço por item

*Edital de Pregão Presencial para Aquisição de
Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 30 do mês de janeiro do ano de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 011 de 07 de janeiro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1398 de 19 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2019, conforme descrito e especificado no ANEXO I.

OBS: As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (Conforme anexo I do Edital).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (Conforme anexo V do Edital).

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam

sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto da licitação.
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco)

minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens objeto deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (Conforme anexo V do Edital).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de sua sede;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5 A ausência de qualquer documento constante no item 7 desclassificará a participante do processo licitatório.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega do objeto está estabelecido no item 11 deste Edital.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2019.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO:

11.1 - A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser entregue da seguinte forma:

Os fornecedores vencedores dos itens descritos: no Anexo I, deverão entregar os alimentos na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o detalhamento do Anexo II nas quantidades ali especificadas e de acordo com o cronograma de entrega.

11.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

11.2.1 – Os alimentos perecíveis devem ser entregues semanalmente, em bom estado de conservação sendo que os mesmos deverão ser de primeira qualidade sem manchas e rachaduras. As frutas e verduras deverão ser entregues no primeiro dia útil da semana. As carnes serão entregues uma vez por semana (conforme cronograma de entrega).

11.2.2 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios não perecíveis é de 06 (seis) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

11.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no edital.

11.4 - No momento da entrega dos produtos na Secretaria Municipal da Educação, conforme cronograma de entrega, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal (a cada entrega) a Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

11.5 – Para entrega da Merenda Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o horário compreende das 8h às 12h e das 13h 30min às 17:30h nas seguintes escolas conforme endereços a seguir:

1. ESCOLA MUNICIPAL NONNA IDALINA / CIRANDA DA MAGIA (CRECHE) – Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365 – Sede São José dos Ausentes – RS;
2. ESCOLA MUNICIPAL APARADOS DA SERRA – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes – RS;
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442 – Sede – São José dos Ausentes/ RS

11.6 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

12.1.1 – entregar os produtos especificados conforme o cronograma de entrega, no local, horário e nos exatos prazos indicados;

12.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade ou vencimento de prazo de validade dos mesmos, com a sua conseqüente aceitação.

12.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

12.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado mensalmente conforme o calendário de pagamentos do comércio local, conforme cronograma de entrega, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.365.0041 – Educação Pre-escolar

2026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

33.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.367.0113 – Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2124 – Alimentação Escolar – AEE

33.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.365.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2125 – Alimentação Escolar – Creche

33.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.367.0041 – Educação Pré-Escola

2126 – Alimentação Escolar – Pré- escola

33.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelos telefone/fax (54) 3234.1100 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10. Integram este Edital:

- a) Anexo I – Descrição dos Produtos da Merenda Escolar Educação Infantil, Educação Fundamental (escolas da sede e interior);
- b) Anexo II – Detalhamento de Quantitativo para entrega dos Gêneros Alimentícios;
- c) Anexo III – Endereço de Entrega;
- d) Anexo IV - Modelo Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- f) Anexo VI – Declaração de que não emprega menores de 16 anos;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

São José dos Ausentes, 09 de janeiro de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Solicitamos a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender os alunos das Escolas Municipais no ano letivo de 2019, no Município de São José dos Ausentes - RS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	16	Und	Abacaxi, produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500gramas.	6,57	105,12
2	263	Pct	Achocolatado, em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12meses.	5,23	1.375,49
3	60	Kg	Alho, bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isente de sujilidades, parasitas ou larvas, prazo mínimo de validade 06 meses.	29,00	1.740,00
4	267	Kg	Arroz parabolizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 5kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	2,63	702,21
5	34	Kg	Arroz integral, classe longo tipo 1 integral, o produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente atóxico. validade de 12 meses a contar da data da entrega	5,40	183,60

6	544	Kg	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, validade de 18 meses a partir da data da entrega.	2,63	1.430,72
7	70	Kg	Amido de milho, em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de fabricação, deve ter sido fabricado 30 dias antes da entrega, com validade no mínimo 10 meses.	8,97	627,90
8	803	Kg	Banana, de primeira qualidade, tamanho médio de 60g, em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação e transporte. Embalagem em saco de polietileno com etiqueta de pesagem	4,10	3.292,30
9	300	Kg	Batata, lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,85	1.155,00
10	365	Kg	Beterraba, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	5,23	1.908,95
11	457	Pct	Biscoito doce, o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	5,08	2.321,56

12	281	Pct	Biscoito salgado, o produto deve apresentar-se integro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação	5,08	1.427,48
13	15	Pct	Biscoito Integral salgado, produto deve apresentar-se integro com sabor e odor agradáveis, com características integrais, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	5,90	88,50
14	350	Kg	Bergamota, pocã, de boa qualidade, tamanho médio, não batido, sem rachaduras, odor e cor característica, produto deve ser entregue com talo natural de proteção no período de maio a julho. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	4,67	1.634,50
15	20	Und	Brócolis, de primeira qualidade, novo, firme, intacto não poderá estar murcho isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	4,90	98,00
16	105	Kg	Café torrado, moído tradicional, embalado a vácuo, com selo "Abic", pacotes de 500gr. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	20,73	2.176,65
17	51	Und	Canela em pó, em embalagem contendo rótulo, ingredientes e nº lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	3,60	183,60

18	183	Kg	Canjica, contendo 80% de grãos íntegros, preparados matérias primas são, limpas, isentas de material terroso, parasitas e detrito de animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem para entrega de 500g	5,63	1.030,29
19	500	Kg	Carne moída, de primeira qualidade, deve-se apresentar sem manchas, cor esverdeadas, sujidades, ossos ou qualquer substancia diferente de 100% de carne de gado vermelha, embalagem deve ser saco resistente com selo SIF, em quantidades solicitadas. Carne resfriada deve apresentar temperatura abaixo de 8° na entrega.	19,65	9.825,00
20	103	Kg	Cebola branca, de tamanho médio, com características integras de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos ou parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos na casca. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,67	378,01
21	420	Kg	Cenoura deve apresenta características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesão física ou mecânica, estarem limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,85	1.617,00
22	227	Lata	Extrato tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350gr por embalagem.	4,60	1.044,20

23	17	Und	Essência de baunilha, frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	3,99	67,83
24	30	Pct	Farinha de mandioca, torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substancia nocivas odores, bolores estranhos, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 500gr.	5,10	53,00
25	26	Kg	Farinha de trigo integral, fina de primeira qualidade, com no mínimo de 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem integra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	4,72	122,72
26	725	Kg	Farinha de trigo especial, obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagens com 05 kg integra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	3,28	2.378,00
27	265	Kg	Farinha de milho, fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.	4,33	1.147,45
28	53	Und	Fermento biológico, embalagens de 125gr, o produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. acondicionada em pacote vedado, Prazo de validade mínimo 04 meses	8,50	450,50

29	85	Und	Fermento químico, em pó, embalagens contendo 250gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo	7,86	668,10
30	101	Kg	Laranja, de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,30	333,30
31	45	Pct	Lentilha, isento de processos de fermentação, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos devem seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo 06 meses. Pacotes com 500gr produto.	5,93	263,85
32	20	Kg	Maçã argentina, com polpa firme intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,90	138,00
33	326	Kg	Mamão formosa, firme de primeira qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades e substâncias terrosas ou copos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,40	2.086,40

34	30	Kg	Manga, de primeira qualidade com características bem definidas, são inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	5,30	159,00
35	83	Pote	Margarina, com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiares insetos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de 500 Gr.	6,39	530,37
36	395	Kg	Massa com ovos, alimentícia, de semela com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA" em pacotes de 1Kg validade 12 meses a contar data da entrega.	6,75	2.666,25
37	347	Kg	Moranga, tipo cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos na casca.	2,63	912,61
38	188	Lts	Óleo de Soja, refinado em garrafas plásticas de 900 ml, válido por 12 meses a contar da data de entrega	4,42	830,96
39	09	Pct	Orégano, deverá constituir de folhas de origem vegetal, são, limpas e secas, sem presença de sujidade, aspecto de folha ovalada e seca na cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, validade 01 ano a partir da entrega, embalagens-plásticas Politeno 85gr.	3,94	35,46
40	292	Duzia	Ovos brancos, tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	6,13	1.789,96

41	620	Kg	Peito de frango, congelado carne limpa, sem respectivos ossos, sem manchas, amareladas ou verdes, produto deve estar em embalagem vedada com registro de SIF data de fabricação, peso e validade de 1 ano a partir da entrega.	12,50	7.750,00
42	90	Pct	Polvilho azedo, embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação validade mínima de 1 ano, integridade da embalagem intacta sem sujidades em material interno.	7,46	671,40
43	153	Kg	Quirera, subproduto do milho de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500gr, livre de mofo, odores ou qualquer substancia nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.	5,60	856,80
44	260	Und	Repolho, formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	3,86	1.003,60
45	142	Kg	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos insetos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega	11,12	1.579,04
46	113	Kg	Sal moído, (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	1,66	187,58
47	285	Lts	Sardinha, em molho de tomate, latas de 125 g. Com data de fabricação e prazo de validade mínimo, 18 meses Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e /ou	3,99	1.137,15

			enferrujadas.		
48	341	Kg	Tomate, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	6,70	2.284,70
VALOR TOTAL					64.553,11

Observações:

- ✓ Os alimentos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, em bom estado de conservação e de primeira qualidade sem manchas e rachaduras.
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregue no primeiro dia útil da semana. As carnes serão entregues 1 (uma) vez por semana.
- ✓ Todos os alimentos devem estar com no mínimo 6 (seis) meses de validade desde a data de entrega.
- ✓ Todos os alimentos devem ser entregues dentro do prazo de validade e com bom estado de conservação.

**ANEXO II – DETALHAMENTO QUANTITATIVO
PARA ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Solicitamos a atenção dos licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados para o DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS a serem entregues na Escola Municipal Nonna Idalina/Ciranda da Magia(Creche), Escola Municipal Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma de entrega, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade 1. ESCOLA NONNA IDALINA	Quantidade 2.ESCOLA APARADOS DA SERRA	Quantidade 3. SECRET MUNICIPAL EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL LICITADA
1	Abacaxi, produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500gramas.	16 Un	0	0	16 Un
2	Achocolatado, em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12meses.	116 Pcte	83 Pcte	64 Pcte	263 Pcte
3	Alho, bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isente de sujilidades, parasitas ou larvas, prazo mínimo de validade 06 meses.	40 Kg	10 Kg	10 Kg	60 Kg
4	Arroz parabolizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 5kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	140 Kg	25 Kg	102 Kg	267 Kg

5	Arroz integral, classe longo tipo 1 integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente atóxico. validade de 12 meses a contar da data da entrega	20 Kg	14 Kg	0 Kg	34 Kg
6	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, validade de 18 meses a partir da data da entrega.	265 Kg	175 Kg	104 Kg	544 Kg
7	Amido de milho, em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de fabricação, deve ter sido fabricado 30 dias antes da entrega, com validade no mínimo 10 meses.	55 Kg	0 Kg	15 Kg	70 Kg
8	Banana, de primeira qualidade, tamanho médio de 60g, em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação e transporte. Embalagem em saco de polietileno com etiqueta de pesagem	50 Kg	500 Kg	253 Kg	803 Kg
9	Batata, lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	50 Kg	150 Kg	100 Kg	300 Kg
10	Beterraba, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	120 Kg	150 Kg	95 Kg	365 Kg

11	Biscoito doce, o produto deve apresentar-se integro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primaria protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	280 Pcte	77 Pcte	100 Pcte	457 Pcte
12	Biscoito salgado, o produto deve apresentar-se integro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primaria protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação	200 Pcte	60 Pcte	21 Pcte	281 Pcte
13	Biscoito Integral salgado, produto deve apresentar-se integro com sabor e odor agradáveis, com características integrais, a embalagem primaria protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	0 Pcte	15 Pcte	0 Pcte	15 Pcte
14	Bergamota, pocã, de boa qualidade, tamanho médio, não batido, sem rachaduras, odor e cor característica, produto deve ser entregue com talo natural de proteção no período de maio a julho. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	120 Kg	150 Kg	80 Kg	350 Kg
15	Brócolis, de primeira qualidade, novo, firme, intacto não poderá estar murcho isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	20 Un	0	0	20 Un
16	Café torrado, moído tradicional, embalado a vácuo, com selo "Abic", pacotes de 500gr. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	55 Kg	36 Kg	140 Kg	105 Kg

17	Canela em pó, em embalagem contendo rótulo, ingredientes e nº lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	10 Un	25 Un	16 Un	51 Um
18	Canjica, contendo 80% de grãos íntegros, preparados matérias primas são, limpas, isentas de material terroso, parasitas e detrito de animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem para entrega de 500g	33 Kg	70 Kg	80 Kg	183 Kg
19	Carne moída, de primeira qualidade, deve-se apresentar sem manchas, cor esverdeadas, sujidades, ossos ou qualquer substancia diferente de 100% de carne de gado vermelha, embalagem deve ser saco resistente com selo SIF, em quantidades solicitadas. Carne resfriada deve apresentar temperatura abaixo de 8º na entrega.	280 Kg	80 Kg	140 Kg	500 Kg
20	Cebola branca, de tamanho médio, com características integras de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos ou parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos na casca. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	50 Kg	24 Kg	29 Kg	103 Kg
21	Cenoura deve apresenta características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesão física ou mecânica, estarem limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	140 Kg	180 Kg	100 Kg	420 Kg

22	Extrato tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350gr por embalagem.	50 Lata	106 lata	71 Lata	227 Lata
23	Essência de baunilha, frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	5 Un	4 Un	8 Un	17 Un
24	Farinha de mandioca, torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substancia nocivas odores, bolores estranhos, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 500gr.	12 Pcte	10 Pcte	8 Pcte	30 Pcte
25	Farinha de trigo integral, fina de primeira qualidade, com no mínimo de 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem integra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	20 Kg	0 Kg	6 Kg	26 Kg
26	Farinha de trigo especial, obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagens com 05 kg integra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	315 Kg	325 Kg	85 Kg	725 Kg
27	Farinha de milho, fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.	115 Kg	150 Kg	0 Kg	265 Kg
28	Fermento biológico, embalagens de 125gr, o produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. acondicionada em pacote vedado, Prazo de validade mínimo 04	20 Un	20 Un	13 Un	53 Un

	meses				
29	Fermento químico, em pó, embalagens contendo 250gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo	17 Un	36 Un	32 Un	85 Un
30	Laranja, de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	37 Kg	64 Kg	0 Kg	101 Kg
31	Lentilha, isento de processos de fermentação, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos deve sempre seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo 06 meses. Pacotes com 500gr produto.	25 Pcte	20 Pcte	0 Pcte	45 Pcte
32	Maçã argentina, com polpa firme intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	20 Kg	0	0	20 Kg
33	Mamão formosa, firme de primeira qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades e substâncias terrosas ou cores estranhas, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	160 Kg	66 Kg	100 Kg	326 Kg

34	Manga, de primeira qualidade com características bem definidas, são inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	30 Kg	0 Kg	0 Kg	300 Kg
35	Margarina, com 60% a 80% de lipidos, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades insetos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de 500 Gr.	27 pote	30 pote	26 pote	83 pote
36	Massa com ovos, alimentícia, de semela com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA" em pacotes de 1Kg validade 12 meses a contar data da entrega.	145 Kg	200 Kg	50 Kg	395 Kg
37	Moranga, tipo cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos na casca.	120 Kg	107 Kg	120 Kg	347 Kg
38	Óleo de Soja, refinado em garrafas plásticas de 900 ml, valido por 12 meses a contar da data de entrega	120 Lata	0 Lata	68 Lata	188 Lata
39	Orégano, deverá constituir de folhas de origem vegetal, sã, limpas e secas, sem presença de sujidade, aspecto de folha ovalada e seca na cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, validade 01 ano a partir da entrega, embalagens-plasticas Politeno 85gr.	3 Pcte	2 Pcte	4 Pcte	9 Pcte
40	Ovos brancos, tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	145 dz	70 dz	77 dz	292 dz

41	Peito de frango, congelado carne limpa, sem respectivos ossos, sem manchas, amareladas ou verdes, produto deve estar em embalagem vedada com registro de SIF data de fabricação, peso e validade de 1 ano a partir da entrega.	290 Kg	170 Kg	160 Kg	620 Kg
42	Polvilho azedo, embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação validade mínima de 1 ano, integridade da embalagem intacta sem sujidades em material interno.	30 Kg	50 Kg	10 Kg	90 Kg
43	Quirera, subproduto do milho de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500gr, livre de mofo, odores ou qualquer substancia nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.	33 Kg	40 Kg	80 Kg	153 Kg
44	Repolho, formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	80 Un	100 Un	80 Un	260 Un
45	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos insetos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega	32 Kg	50 Kg	60 Kg	142 Kg
46	Sal moído, (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	43 Kg	55 Kg	15 Kg	113 Kg
47	Sardinha, em molho de tomate, latas de 125 g. Com data de fabricação e prazo de validade mínimo, 18 meses Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e /ou	135 Lata	70 Lata	80 Lata	285 Lata

	enferrujadas.				
48	Tomate, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	150 Kg	131 Kg	60 Kg	341 Kg

OBSERVAÇÃO: As NF's deverão ser emitidas em nome do Município de São José dos Ausentes uma para cada local de entrega, de acordo com as quantidades entregues, uma vez por mês

ANEXO III

ENDEREÇOS PARA ENTREGAS

1. ESCOLA MUNICIPAL NONNA IDALINA / CIRANDA DA MAGIA (CRECHE) – Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365 – Sede São José dos Ausentes – RS;
2. ESCOLA MUNICIPAL APARADOS DA SERRA – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes – RS;
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442 – Sede – São José dos Ausentes/ RS

ANEXO – IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa. , inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José dos Ausentes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____/_____/2019.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO – V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. sediada à (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 02/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob nº 02/2019, instaurado por esse Município de São José dos Ausentes/RS que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019

(Assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.159.230-23, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, RS a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA;, inscrita no CNPJ sob o n.º, com endereço na....., na cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Presencial n.º 02/2019, homologado em, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme lista abaixo descrita:

Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento:

2.1 – A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser entregue da seguinte forma:

2.1.1. Os fornecedores vencedores dos itens descritos no anexo I deverão entregar os gêneros alimentícios para merenda escolar de acordo com o Detalhamento Quantitativo contido no Anexo II e nos endereços contidos no Anexo III do edital nos seguintes locais: na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual:

3.1 - Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Total de R\$ _____ (_____) e os mesmos deverão ser entregues conforme o disposto na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento:

4.1 - O pagamento será realizado mensalmente conforme o calendário de pagamentos do comércio local, conforme cronograma de entrega, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:

5.1 - O prazo do presente instrumento vigorará para o período até 31/12/2019, podendo ser prorrogado desde que haja necessidade e mediante acordo entre as partes, observando os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.365.0041 – Educação Pre-escolar

2026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.367.0113 – Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2124 – Alimentação Escolar – AEE

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação
04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.365.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor
2125 – Alimentação Escolar – Creche
33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação
04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.367.0041 – Educação Pré-Escola
2126 – Alimentação Escolar – Pré- escola
33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – Sanções Administrativas para Caso de Inadimplemento Contratual.

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão

8.1 - O presente contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Submissão a Lei:

9.1 - O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as demais cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde extrair-se-á os subsídios para solução dos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações Legais:

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Modificações:

11.1 – O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões através de termos aditivos ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da vinculação ao Instrumento Convocatório

12.1 - O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus/RS, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José dos Ausentes, ____ de _____ de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

Testemunhas:

